

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**  
**PORTARIA N° 67, DE 26 DE JUNHO DE 2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto contido no inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de Janeiro de 2014 (Regimento Interno) e a Lei nº 6.064, de 2 de março de 2023,  
CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora em 21 de janeiro de 2025,  
CONSIDERANDO o atestado Médico juntado, datado de 27 de janeiro de 2025, que comprova a internação do recém-nascido prematuro até esta data,  
CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 6.327,  
CONSIDERANDO que a internação do recém-nascido da servidora se estendeu até 27 de janeiro de 2025, configurando período superior a duas semanas do início da licença,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fixar o termo final da licença maternidade dia 25 de julho de 2025, à servidora Fernanda Chioqueta, matrícula nº 1284-0/1, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Pato Branco, documento datado e assinado digitalmente.

(Assinado Digitalmente)  
**LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Cristiane Cavichioli Rosset  
**Código Identificador:**2A518DB7

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/06/2025. Edição 3308  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>